

VIII - Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

IX - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicarão na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento caberá ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade;

X - A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada e plastificada pela autorizada, devendo ser afixada no local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos municípes;

XI - Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

PORTARIA Nº 159/SUB-SB/GAB/19

O Subprefeito de Sapoemba Oziel Evangelista de Souza, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, em atendimento ao estabelecido no Decreto 41.534/01, publica esta portaria que trata da divisão territorial da Subprefeitura Sapoemba referente à área de Fiscalização dos Agentes Vistores responsáveis, fazendo constar como segue:

Solange Seba – R.F. 714.982.4

Sector 117 - Quadras: 134, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 291, 292, 293, 297, 298, 299, 300, 301, 337, 354, 355, 356, 357, 358, 368, 369, 384, 385, 386, 406 e 407.

Sector 118 - Quadras: 86, 87, 88, 89, 90, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 154, 155, 157, 158, 159, 406, 407, 408, 409, 428, 461, 538 e 539.

Sector 152 - Quadras: 53, 54, 65, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106,107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 392, 393, 394 e 395.

Sector 153 - Quadras: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 56, 66, 78, 80, 82, 83, 84, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 193, 196, 197, 198, 199, 200 e 201.

João Carlos Casagrande R.F. 536.520.1

Sector 117 - Quadras: 93, 99, 100, 102, 105, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 331, 352, 359, 360, 371, 374, 375, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 394, 395, 396, 399, 408, 409, 410, 411 e 438.

Sector 153 - Quadras: 43, 44, 45, 46, 47, 56, 62, 78, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 188, 189, 190, 191, 192, 206, 209, 228, 234, 235, 237.

Sector 155 - Quadras: 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 159, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 204, 217, 218, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 278, 279, 284, 285, 316, 319 e 320.

Pedro Ferreira Rosa – R.F. 730.536.2

Sector 117 - Quadras: 168, 169, 170, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 320, 322, 351, 372, 373, 404, 418, 419, 420, 421, 422, 439.

Sector 154 - Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 72, 73, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130.

Sector 155 - Quadras: 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 83, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 282, 283, 322, 323, 324, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 344, 346, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362.

Rosa Maria Malgueiro Moreira – RF 743.175.9

Sector 152 - Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 62, 63, 64, 383, 390, 391.

Sector 154 - Quadras: 131, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 256, 258, 261, 262.

Sector 155 - Quadras: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 160, 161, 162, 163, 201, 202, 205, 207, 210, 214, 215, 216, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 274, 275, 276, 281, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306.

Caio de Moraes Meirelles - RF 317.364.0

Sector 149 - Quadras: 137, 138, 139, 140, 141, 146, 148, 150, 151, 152, 170, 171, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 195, 198, 200, 201, 318, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334 e 335.

Sector 153 - Quadras: 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104.

Sector 154 - Quadras: 75, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 236, 237, 238, 239, 240, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 259, 260.

Sector 155 - Quadras: 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 86, 87, 95, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 325, 326, 339, 340, 341, 342, 343, 345, 347, 348, 349, 363, 364, 365.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 455

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, MARIVANIA FERREIRA CAVALCANTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.A vista do contido no 6061.2019/0002217-5 - PAULO HENRIQUE EMÍDIO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

CULTURA

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

COMUNICADO

PROCESSO SEI: 6025.2019/0019486-7

I – A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do artigo 20 e 23 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, COMUNICA que tem interesse em receber doação da palestra “A Família Frankenberg Durante a 2ª Guerra Mundial” para compor o evento “Sensibilização dos Funcionários das Bibliotecas Públicas para Atendimento Adequado a Imigrantes e Refugiados: Empatia e Acolhimento”, conforme proposta do Sr. Louis Frankenberg (Processo SEI 6025.2019/0019486-7) , inscrito no CPF sob o nº 001715220-87.

II – Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de outros interessados em doar bens congêneros ou para impugnação à proposta apresentada.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 7.965, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

6016.2019/0041438-8

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME O SISTEMA DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Indica os pontos focais e integrantes do Sistema de Governança da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO

- a Lei nº 15.410/2011, que institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na cidade de São Paulo;

- o Decreto nº 58.426/2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.460/2017 e institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de São Paulo;

- o Decreto nº 58.154/2018, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Educação;

- a Instrução Normativa SME Nº 18/2019, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SME o Sistema de Governança da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar como pontos focais integrantes do Sistema de Governança da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SME os servidores abaixo relacionados, representantes das Diretorias Regionais de Educação, Assessoria e Coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação.

I - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA E CONTROLE INTERNO/COTAC

Thais Brianezi Ng (titular) RF 835.906.7

Danielle Christina Bello de Carvalho (suplente) RF 853.385.7

II - COORDENADORIA PEDAGÓGICA/COPEDE

Fernanda Diz de Almeida da Silva (titular) RF 684.599.1

Braz Gomes da Silva Filho (suplente) RF 729.980-0

III - COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL/COCEU

Livia Sant’Anna Carvalho (titular) RF 853.425.0

Naílda Pereira de Araújo (suplente) RF 782.960.4

IV - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CODAE

Renato Santos Pereira (titular) RF 794.046.7

Wilber Thamar Santos de Moraes (suplente) RF 775.289.0

V - COORDENADORIA DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL/COGED

Luiz Carlos Faria RF 722.655.6

Raquel Rodrigues RF 794.976.6

VI – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA/COAD

Diana Miranda Nascimento (titular) RF 857.369.7

Reginaldo Dalla Justina (suplente) RF 638.972-0

VII - COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS/ CIEDU

André Machado Sanches (titular) RF 732.270.4

Valmir Aquilino De Freitas (suplente) RF 568.696.2

VIII – COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/COTIC

Vitor Augusto Silva Ferragini (titular) RF 856.753.1

Guilherme Noguechi (suplente) RF 841.180.8

IX – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL /ASCOM

Rafaela de Melo Diedrich (titular) RF 772.200.1

Monica Carvalho Tang (suplente) RF 737.606.5

XX – DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

DRE BUTANTÃ

Anna Luisa de Castro (titular) RF 741.807.8

Jurandir Carvalho Santos (suplente) RF 648.644.4

DRE CAMPO LIMPO

Margarete de Moraes Zillig (titular) RF 583.989.1

Patrícia Lacerda (suplente) RF 677.586.1

DRE CAPELA DO SOCORRO

Solange Alencar de Sousa (titular) RF 676.711.7

Patrícia Freire dos Santos Horta (suplente) RF 699.816.0

DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA

José Alves Martins Filho (titular) RF 638.379.3

Maria Cecília Moreira de Almeida (suplente) RF 512.896.0

DRE GUAIANASES

Sandra Maria Toledo (titular) RF 613.062.3

Leonor Carmona Espinel (suplente) RF 723.536.4

DRE IPIRANGA

Thais da Silva Turbilio (titular) RF 817.089.4

Carmen Lia V. Bentivoglio Ferraz (suplente) RF 690.442.4

DRE ITAQUERA

Rosângela Ferreira do Nascimento (titular) RF 616.553.2

Neide Oliveira Lima (suplente) RF 775.943.6

DRE JACANÃ/TREMEMBÉ

Maíra Sigolo Montelli (titular) RF 745.201.2

Maria Cláudia da Silva (suplente) RF 802.804.4

DRE PENHA

Wania Cristina Manoel (titular) RF 591.093.5

Marli Aparecida Loffredo (suplente) RF 771.504.8

DRE PIRITUBA/JARAGUA

Lilian Maria Winner Fernandes (titular) RF 597.348.1

Eliana Rodrigues (suplente) RF 680.317.2

DRE SANTO AMARO

Fátima Marlí Oliveira Araújo (titular) RF 691.520.5

Vilma Martins de Souza Resende (suplente) RF 817.041.0

DRE SÃO MATEUS

Rosângela Serehi (titular) RF 635.961.2

Meire Claudia Martins (suplente) RF 736.181.5

DRE SÃO MIGUEL

Priscila Ramirez da Silva (titular) RF 712.380.9

Monica Mustafá Rodrigues Alves (suplente) RF 731.629.1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DA LAVRATURA: 08/10/2019

SIGNATÁRIO: PEDRO RUBEZ JEHA

6016.2019/0029662-8 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AQUARELA/ CEI LOBATINHO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2019/0070135-2

PORTARIA Nº 222 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A Diretoria Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa nº 29 de 17/10/2019 e do que consta do Processo SEI nº 6016.2019/0070135-2, e CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - CNPJ: 61.699.567/0001-92, situada na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Vila Clementino, São Paulo, fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa nº 29, de 17/10/2019, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Ipiranga.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Instrução Normativa comprova que a entidade detém condições para a prestação de serviço educacional.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Ipiranga emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo